



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2023/00144

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

**DR. VICTOR ROBERTO CORRÊA DE SOUZA**, MM. Juiz Federal Titular da Vara Federal de Macaé, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vaga de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **1 (uma) vaga** e formação de **cadastro de reserva** para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

**1.2. Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas dentro do horário de funcionamento do atendimento ao público externo da Subseção Judiciária de Macaé/RJ (horário de 12:00h às 17:00h) em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio**.

**1.3. Requisitos para inscrição:**

**1.3.1.** Estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

**1.3.2.** Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 8,0;

**1.3.3.** Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, a qual pode ser acessada no sítio <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/portaria19emarfestag2023.pdf>

**1.4. Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, bem como a auxílio transporte quando houver deslocamento para Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de R\$ 8,60 diário (**R\$ 189,20 mensal**).

**1.5. Seleção:** A seleção far-se-á por intermédio de uma prova discursiva, entrevista e análise de currículo.

**1.5.1.** Serão considerados habilitados para entrevista e análise de Currículo os 15 (quinze) candidatos com melhor pontuação na prova discursiva, os demais candidatos estarão excluídos do processo seletivo.

**1.6. Reserva de vaga para ações afirmativas:** Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

**1.6.1.** Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202300144A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>

1.7. **Vedações:** Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail à 1ª Vara Federal Macaé/RJ (01vf-mc@jfrj.jus.br), no período de **11 a 24 de janeiro de 2024**.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **Anexo I, devendo ser anexados os seguintes documentos em formato pdf:**

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2010manual.pdf> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o último semestre cursado (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail e o telefone**, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.1. Consistirá na realização de prova escrita e entrevista, bem como, na análise de currículos a serem realizadas nos dias **19 e 26 de fevereiro de 2024, às 13h, na sede desta 1ª Vara Federal de Macaé, situada na RODOVIA RJ 168 KM ,4 - SEM NÚMERO - VIRGEM SANTA, MACAÉ/RJ.**

3.2 A prova escrita consistirá em **3 (três) questões** discursivas que abordarão os assuntos previstos no conteúdo programático constante no Anexo II deste edital.

3.3. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, terá a sua nota atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta os seguintes critérios:

b.1. Clareza, objetividade e segurança nas respostas;

b.2 Apresentação, urbanidade e expressão adequada da língua portuguesa;

b.3 Adequação ao perfil pretendido pela Unidade, notadamente quanto à possibilidade de aprendizado e desenvolvimento da utilização do sistema processual eproc.

3.4. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 8,0 (oito) pontos na média geral.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O resultado final da seleção será divulgado em **29 de fevereiro de 2024** e poderá ser consultado no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>).

4.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o último semestre cursado (CR-Geral);

b) tiver maior idade.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga (item 1.3) e os que se enquadrarem nas vedações (item 1.7). Também é vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo da 1ª Vara Federal de Macaé, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da Vara Federal de Macaé/RJ.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da Vara Federal de Macaé/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. O Juiz Federal Titular da Vara Federal de Macaé/RJ, presidente do presente processo seletivo, delega ao(à) Diretor(a) de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Diretor(a) de Secretaria e/ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Macaé e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ e à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade de Macaé/RJ, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2023. Eu, VITOR ADRIEN CORRÊA PINHEIRO, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; eu, VICTOR ROBERTO CORRÊA DE SOUZA, Juiz Federal Titular da Vara Federal de Macaé, o assino.

**ANEXO I**

**MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**Assunto do e-mail:** "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

**Corpo do e-mail:** "*(nome completo do candidato)*, CPF nº (*nº do CPF*), cursando o **Curso de Direito na Universidade** (*nome da universidade*), **regularmente matriculado(a) no** (*período*) **período**, **SOLICITA** sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio nas Varas Federais de Macaé, do ano de 2023.

**Dados para contato:**

**E-mail:** (*e-mail do candidato*)

**Telefone:** (*telefone do candidato com DDD*)"

**Anexos do e-mail:** Documentos descritos no item 2.2.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Sujeitos do Processo: Das Partes e dos Procuradores. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Chefe de Secretaria, Oficial de Justiça, Perito, Depositário, Administrador, Interprete, Tradutor, Conciliadores e Mediadores Judiciais (deveres, responsabilidades, suspeição e impedimento). Atos Processuais: forma, tempo, lugar e prazos processuais. Preclusão. Comunicação dos atos processuais: Citação, Cartas, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos, espécies). Nulidades. Distribuição e registro. Tutela Provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela da evidência. Da Sentença e da Coisa Julgada. Lei dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/2001 e Lei nº 9.099/1995.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei nº 8.212/1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição, da arrecadação e recolhimento das contribuições. Lei nº 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente.

**DIREITO DO CONSUMIDOR:** Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Sujeitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

- assinado eletronicamente -  
VICTOR ROBERTO CORRÊA DE SOUZA  
JUIZ FEDERAL

